

Uabajara, torna público que realizará às **08:30hs**, do dia **02.07.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.042/2026-PE**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (LANCHES E REFEIÇÕES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Uabajara - CE, 17 de Junho de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes De Oliveira – Pregoeiro.

**CIRCULAR: 18/06/2026**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
- **O POVO**  
- **APRECE**

Publicado por:  
Euddes Soares Cunha Neto  
Código Identificador:56632F65

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 479, DE 09 DE JUNHO DE 2026**

Decreta desapropriação de imóvel na área na área rural deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

**CONSIDERANDO**, a necessidade URGENTE de criação do sistema de abastecimento de água potável do sítio Tanga.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de construção de uma Caixa d'água para o referido abastecimento.

**CONSIDERANDO**, tratar-se de utilidade pública;

**CONSIDERANDO**, que foi cumprido o que determina a Lei:

**Art. 5º, XXIV da CF**

"A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição".

**Art. 1.275 Código Civil Brasileiro:**

Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:  
V – Por desapropriação

**DECRETO LEI 3365 de 21 de junho de 1941.**

Art. 1º-A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º-Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:  
h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desapropriado o imóvel abaixo discriminado pertencente à RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 024.247.909-06 e da cédula de identidade nº 4004564 SSPCE, residente e domiciliado no sítio Tanga Zona Rural deste Município.

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

**MEMORIAL DESCRITIVO.**

**PROPRIETÁRIO:** RAIMUNDO NONATO DE FREITAS

**LOCALIDADE:** SÍTIO TANGA – DISTRITO DE RIACHO VERDE - VÁRZEA ALEGRE - UF: CE - **ÁREA:** 88 m² - **PERÍMETRO:** 42 m

**LIMITES E CONFONTANTES**

**AO NORTE:** Imóvel Remanescente De Raimundo Nonato De Freitas

**AO SUL:** Estrada Vicinal Do Sítio Tanga

**AO LESTE:** Imóvel Remanescente De Raimundo Nonato De Freitas

**AO OESTE:** Imóvel Remanescente De Raimundo Nonato De Freitas

**DESCRIÇÃO:**

A poligonal inicia no ponto **P01**, de coordenadas UTM **N=9.241.959,42m e E=453.927,82m**; deste segue com azimute de 318°00'06" e distância de 7,00m, confrontando com IMÓVEL REMANESCENTE DE RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, até atingir o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.241.964,62m e E 453.923,14m**; deste segue com azimute de 227°42'19" e distância de 9,00m, confrontando com IMÓVEL REMANESCENTE DE RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, até atingir o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.241.958,56m e E 453.916,48m**; deste segue com azimute de 138°07'25" e distância de 1,00m, confrontando com IMÓVEL REMANESCENTE DE RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, até atingir o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.241.957,82m e E 453.917,15m**; deste segue com azimute de 224°19'22" e distância de 5,00m, confrontando com IMÓVEL REMANESCENTE DE RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, até atingir o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.241.954,24m e E 453.913,65m**; deste segue com azimute de 138°07'42" e distância de 5,00m, confrontando com IMÓVEL REMANESCENTE DE RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, até atingir o ponto **P06**, de coordenadas **N 9.241.950,52m e E 453.916,99m**; deste segue com azimute de 44°23'42" e distância de 5,00m, confrontando com ESTRADA VICINAL DO SÍTIO TANGA, até atingir o ponto **P07**, de coordenadas **N 9.241.954,09m e E 453.920,49m**; deste segue com azimute de 137°14'52" e distância de 1,00m, confrontando com ESTRADA VICINAL DO SÍTIO TANGA, até atingir o ponto **P08**, de coordenadas **N 9.241.953,36m e E 453.921,17m**; deste segue com azimute de 47°39'57" e distância de 9,00m, confrontando com terras de ESTRADA VICINAL DO SÍTIO TANGA, até atingir o ponto **P01**, de coordenadas **N 9.241.959,42m e E 453.927,82m**, onde teve início a descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Pagamento de R\$- 3.000,00 (três mil reais) depositado em conta em nome do expropriado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, DE 09 DE JUNHO DE 2026

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Matheus Bezerra  
Código Identificador:A0910CEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 481, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Decreta desapropriação de imóvel na área na área urbana deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

**CONSIDERANDO**, a necessidade URGENTE de criação do sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Juremal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de construção de uma adutora para escoamento de resíduos sólidos para o referido sistema de esgotamento;

**CONSIDERANDO**, tratar-se de utilidade pública;

**CONSIDERANDO**, que foi cumprido o que determina a Lei: